

padrão foi extrapolada, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação estabelecida apenas entre pesquisas em locais que continham tanto a produção convencional quanto a orgânica, aqui denominada de variação local;

2) quando usando o critério 1 e a variação local também excedia a média acrescida do desvio padrão, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação teto da curva normal, estimada em 88%;

Art. 2º. Informa que os preços orgânicos em Feiras de produtores são, em média, 52% mais valorizados que os de produtos convencionais. Este percentual é baseado na relação entre os valores orgânicos e convencionais da Tabela 1, desconsiderando-se os pontos fora da curva normal.

CUMPRAR-SE

Curitiba, 29 de abril de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

43400/2024

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 017/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

22 a 26 de abril de 2024

Milho.....R\$ 48,50 /sc 60 kg

CUMPRAR-SE

Curitiba, 26 de abril de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

43120/2024

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 45/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Convênio 02/2024/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.550.564-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Convênio 02/2024/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e o Município de Campina Grande do Sul, cujo objeto é proporcionar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano da linha de Transporte Coletivo Municipal Y98-JD. PAULISTA/RIBEIRÃO GRANDE ao terminal existente no Município de Campina Grande do Sul:

I. Windson Marlon de Lima, RG nº 13.221.402-6, para atuar como Gestor;

II. Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0, para atuar como Fiscal.

Art. 2º Para atuar como substitutos aos servidores indicados nos incisos acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se os substitutos.

I. Ricardo Pereira da Silva, RG nº 7.050.141-4, para atuar como Gestor substituído;

II. Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.318.078-0, para atuar como Fiscal substituído.

Art. 3º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 25 de abril de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor Presidente da AMEP

43114/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 46/2024/AMEP

EMENTA: Designação de membros para a compor Banca Examinadora da Nota Técnica da Concorrência nº 01/2024/AMEP – 025/2024/GMS – 90025/2024/PNCPO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 4.468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e X do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), com fulcro no art. 32, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.005.906-7

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados como membros da Banca Examinadora da Nota Técnica da Concorrência nº 01/2024/AMEP:

I. Thais Caroline Alves Ferreira Camargo, RG nº 9.625.553-5;

II. Danilo Andrade Silva, RG nº 10.272.091-1; e

III. Daniel Pereira Schwab, RG nº 12.958.361-1.

Art. 2º No desempenho de suas funções os servidores aqui indicados deverão atuar na avaliação da Proposta Técnica, devendo realizar o julgamento e atribuição de Notas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de abril de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

43255/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 67/2024-SETI, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão de Concurso da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Concurso da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (CONC/SETI).

Art. 2º Designar para compor a CONC/SETI, os seguintes servidores:

a) LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF N.º XXX.612.679-XX, como Presidente;

b) FERNANDO DE BRITO ALVES, CPF N.º XXX.707.788-XX – Membro titular; e

c) FABIANA BERTOLINI BERNERT, CPF N.º XXX.438.239-XX – Membro titular.

Art. 3º Compete à Comissão realizar os estudos e providenciar os encaminhamentos necessários à autorização do concurso público para contratação de servidores efetivos desta Secretaria, bem como acompanhar os pedidos de autorização junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 85/2023-SETI, de 24 de maio de 2023.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

43510/2024

RESOLUÇÃO Nº 082/2024 – SETI, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Constitui Comissão Verificadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Composição e Regência – Bacharelado, ofertado no Campus de Curitiba I pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto nº 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;